



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA**

**Regulamento Específico do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial**

**CAPÍTULO I  
DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** O Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, ofertado na modalidade, sem contrato ou convênio, proposto pelo Curso de Psicologia, Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, Regional Catalão, da Universidade Federal de Goiás, fundamentado na forma da legislação vigente, tem por finalidade:

I. Capacitar profissionais que tenham condições técnicas de elaborar estratégias eficazes de atenção à saúde mental e atenção psicossocial, respondendo às necessidades da região e às demandas dos usuários;

II. Analisar e atuar no campo teórico/prático da saúde pública, mais especificamente, no campo da saúde mental e atenção psicossocial;

III. Avaliar, criticamente, a prática do profissional de saúde mental em diferentes níveis de ação com base nas noções de prevenção e promoção de saúde;

IV. Reconhecer o contexto em que atua, estabelecendo a sua relação com aspectos sócio-culturais dos processos de saúde mental e adoecimento;

V. Dominar distintas metodologias de intervenção na área da saúde mental, adequando-as aos diferentes objetivos e às diversas realidades sociais;

VI. Analisar, planejar, desenvolver, implementar e coordenar projetos de intervenções e atuações em domínios de prevenção e promoção de saúde, notadamente em saúde mental;

VII. Trabalhar com equipes de saúde inter e multidisciplinares junto à população e comunidade;

VIII. Produzir material de divulgação dos conhecimentos relacionados à área de saúde, assim como desenvolver pesquisas e documentos científicos que contribuam para o desenvolvimento da área.

**Art. 2º** O cumprimento das finalidades será obtido através:

I. Manutenção da qualidade do ensino ministrado, do estímulo à investigação científica;

II. Flexibilização curricular que conduza ao aprimoramento mais amplo na área de saúde pública, notadamente em saúde mental;

III. Comprometimento com a realidade regional e nacional;

IV. Utilização da bibliografia referente à área de Saúde Mental e Atenção Psicossocial;

V. Identificação e discussão dos problemas da área de estudo, bem como sua interação com áreas afins;

VI. Cultivo do espírito de iniciativa;

VII. Desenvolvimento da capacidade de análise e de crítica.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO GERAL**

**Art. 3º** O Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial é destinado a graduados em psicologia e áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

**Art. 4º** O número de vagas oferecidas é 33 (trinta e Três) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para cada turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

**Art. 5º** São considerados membros do corpo discente da UFG, com todos os direitos e deveres definidos pelo Estatuto e Regimento Geral da UFG, os alunos regularmente matriculados e com frequência normal no curso.

**Art. 6º** O curso contará com pessoal técnico, administrativo e docente, em conformidade com as normas da UFG.

## **CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO**

**Art. 7º** O curso terá um coordenador e um subcoordenador, portadores de titulação de doutor, pertencentes ao quadro de docentes da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, Regional Catalão da UFG, homologados pelo respectivo Conselho Diretor.

**§ 1º** A nomeação do coordenador e subcoordenador é de competência do Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFG.

**§ 2º** O mandato de coordenador e subcoordenador será de dois anos, permitida a recondução por igual período, a critério do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

**Art. 8º** Compete ao coordenador do curso:

I. Exercer a direção executiva das atividades de ensino e pesquisa vinculados ao curso;

II. Supervisionar e cumprir o disposto neste regulamento e as normas específicas vigentes;

III. representar o curso junto à Direção da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão e à Administração Superior da UFG, de acordo com as normas estatutárias e regimentais da UFG;

IV. Apresentar à Direção da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional relatório financeiro dos recursos utilizados ao término de cada turma do curso, a ser apreciado pelo Conselho Diretor e posteriormente encaminhado à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG (PROAD/UFG);

V. apreciar, julgar e emitir parecer conclusivo e sobre as solicitações de docentes e discentes do curso, desde que estas não contrariem este regulamento e as normas da UFG;

VI. Encaminhar os casos omissos neste regulamento, em comum acordo com o corpo docente do curso, ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão e, mediante sua decisão, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFG (CEPEC/UFG).

**Parágrafo único** - Compete ao subcoordenador do curso auxiliar o coordenador nas atividades descritas no *caput* deste artigo e o substituir em suas faltas e impedimentos.

#### **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**

**Art. 9º** A qualificação exigida dos docentes do curso é o título de doutor, obtido em curso recomendado pela CAPES/MEC.

§ 1º Em caso de o número de docentes doutores ser insuficiente para atender à exigência de qualificação prevista no *caput* deste artigo, poderão lecionar, no curso, profissionais mestres, de alta competência e experiência em áreas específicas do curso, desde que aprovados pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, Regional Catalão, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPEC/UFG.

§ 2º Em nenhuma hipótese, o número de docentes sem titulação mínima de mestre poderá ultrapassar cinquenta por cento (50%) do corpo docente do curso.

§ 3º A aprovação da participação de professor não portador do título de mestre somente terá validade para as atividades previstas no curso.

**Art. 10** O corpo docente deverá preferencialmente ser composto por docentes da UFG.

**Parágrafo único.** Nos casos em que não haja docentes da UFG em número suficiente para o atendimento das especialidades do curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial será permitida uma composição de até quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso com docentes externos à Instituição.

**Art. 11** Alterações no corpo docente nos cursos de especialização deverão ser encaminhadas à PRPG com a anuência do Conselho Diretor da

Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, Regional Catalão, devidamente justificadas, desde que o docente proposto para substituição se enquadre às exigências contidas nos artigos 9º e 10 deste Regulamento.

**Art. 12.** A carga horária total do curso é de trezentos oitenta e quatro (384) distribuídas em dezoito (18) meses, não excedendo o prazo de vinte e quatro (24) meses consecutivos para sua conclusão, salvo situações extraordinárias, especiais, devidamente justificadas e aceitas pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, Regional Catalão e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPEC/UFG.

**§ 1º** Na carga horária constante neste artigo não estão computados o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente e o destinado à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

**§ 2º** Preferencialmente os cursos de especialização deverão destinar, no mínimo, sessenta (60) horas de sua carga horária global a disciplina(s) de conteúdo didático-pedagógico, devendo o restante ser dedicado ao conteúdo específico do curso.

**Art. 13.** No caso de necessidade de orientação específica em determinado assunto, poderá ser convidado um professor, que não pertença a este Curso de Especialização, na condição de orientador, desde que aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, Regional Catalão

**Art. 14.** Cada docente poderá orientar até cinco alunos por turma.

## **CAPITULO V DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA**

**Art. 15.** Os procedimentos para inscrição serão informados através de edital específico do curso.

**Art. 16.** O processo de seleção ao Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão, de acordo com este regulamento e com os procedimentos definidos no edital.

**Art. 17.** Compete à Comissão de Seleção:

- I.** Estabelecer critérios para a seleção de candidatos ao curso;
- II.** Elaborar e aplicar provas;
- III.** Encaminhar relatório contendo as notas e a relação dos candidatos aprovados à coordenação do curso.

**Art. 18.** Não havendo o completo preenchimento de vagas, o início, a continuidade ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da coordenação do curso, ouvido o Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão.

**Art. 19.** A matrícula dos candidatos classificados para o número de vagas existentes deverá ser requerida junto à coordenação, conforme informado através do edital específico do curso.

**Parágrafo único** - Findo o prazo de matrícula, não havendo o comparecimento de algum candidato, será dado um prazo de três dias úteis para que os candidatos com classificação imediatamente subsequente possam efetivar suas matrículas, até o preenchimento total das vagas oferecidas.

**Art. 20.** Não haverá trancamento de matrícula no Curso de Especialização em Saúde Pública – com ênfase em Saúde.

## **CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E EXPEDIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO**

**Art. 21.** Os alunos que obtiverem frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) da carga horária global, em cada disciplina e o respectivo aproveitamento, aferido através de processo formal de avaliação, vindo a obter, no mínimo, a nota sete (7,0) nas disciplinas, trabalho final e/ou outras atividades acadêmicas, farão jus ao certificado do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

**Art. 22.** Os processos de avaliação discente a serem adotados pelos professores de acordo com o planejamento acadêmico das disciplinas, constantes dos programas das mesmas, poderão ser provas dissertativas, trabalhos escritos, iniciação à pesquisa e seminários, trabalho final e/ou outros procedimentos acadêmicos.

**Art. 23.** Os certificados serão expedidos pelo Centro de Gestão Acadêmica/ PROGRAD/UFG, na forma da legislação vigente.

**Art. 24.** O aluno que não concluir o curso dentro do prazo estipulado neste regulamento será automaticamente desligado do curso, salvo em casos excepcionais, analisados e aprovados pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão.

**Art. 25.** As disciplinas cursadas em cursos anteriores, do mesmo nível, poderão ser aproveitadas desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e tenham sido cursadas no máximo há dois anos.

**Parágrafo único** - A solicitação do aproveitamento de disciplinas de outros cursos de mesmo nível deverá ser encaminhada ao coordenador do curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das

disciplinas, devendo ser autorizada pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão.

## **CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS E DESPESAS**

**Art. 26.** Os recursos financeiros serão oriundos da receita advinda do pagamento de serviços prestados pelo curso, administrados pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

**Art. 27.** O pagamento do serviço prestado por professores convidados e servidores técnico-administrativos envolvidos no curso, obedecerão às normas constantes da legislação vigente da UFG.

**Art. 28.** Não terão direito à restituição de pagamentos efetuados aqueles que, por quaisquer motivos, desistirem do curso, cancelarem sua matrícula ou forem reprovados.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 29.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão, em primeira instância.

**Art. 30.** O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, em 18 de novembro de 2015 .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

**EDITAL Nº 001/2016**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, com sede na Av. Doutor Lamartine Pinto Avelar, 1.120, Setor Universitário, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [ppsicologia4@gmail.com](mailto:ppsicologia4@gmail.com), telefones (64) 3441-5349 e *website*

O Curso será realizado no período de 07/10/2016 a 06/04/2018, totalizando a carga horária de 384 horas e será ministrado às sextas-feiras, das 19h às 22h30min e aos sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h.

O Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial destina-se à profissionais graduados em psicologia e áreas fins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais:

- a) Analisar e atuar no campo teórico/prático da saúde mental e da atenção psicossocial;
- b) Avaliar, criticamente, a prática do profissional de saúde mental e atenção psicossocial em diferentes níveis de ação com base nas noções de prevenção e promoção de saúde;
- c) Reconhecer o contexto em que atua, estabelecendo a sua relação com aspectos sócio-culturais dos processos de saúde mental, adoecimento e atenção psicossocial;
- d) Dominar distintas metodologias de intervenção na área da saúde mental e atenção psicossocial adequando-as aos diferentes objetivos e às diversas realidades sociais;
- e) Analisar, planejar, desenvolver, implementar e coordenar projetos de intervenções e atuações em domínios da prevenção e promoção de saúde, notadamente em saúde mental e atenção psicossocial;
- f) Trabalhar com equipes de saúde inter e multidisciplinares junto à população e comunidade;
- g) Produzir material de divulgação dos conhecimentos relacionados à área de saúde mental e atenção psicossocial, assim como desenvolver pesquisas e documentos científicos que contribuam para o desenvolvimento da área;

- h) Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir, com aproveitamento, todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado seu Trabalho de Conclusão de Curso.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **19/09/2016 a 23/09/2016**, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de **8h às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria do Programa, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento disponível na Coordenação/Secretaria do Curso;
- i) Cópia do último contra-cheque, se servidor da UFG;
- j) *Currículo vitae* devidamente comprovado;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. O número de vagas é **33 (trinta e três)** sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.



4.2. O processo de seleção será realizado no Curso de Psicologia, da Regional Catalão, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

- a) Avaliação escrita nas áreas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial
- b) Avaliação oral;
- c) Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar.

4.3.1 **Avaliação escrita:** o conteúdo programático da avaliação escrita e sua respectiva bibliografia constam do presente edital, como anexo, e serão entregues no ato da inscrição.

4.3.2 **Avaliação oral:** terá como critério de avaliação a coerência e relevância do tema proposto e terá efeito classificatório. Será avaliado na escala de zero (0,0) a dez (10) pontos. Cada critério estabelecido para a avaliação oral terá o mesmo valor, ou seja, 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, quais sejam: conhecimento teórico; consistência dos argumentos; coerência e clareza do raciocínio e adequação tempo da avaliação.

4.3.3 **Avaliação do Curriculum vitae e do histórico escolar:** Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo, segundo critérios constantes no modelo do *Curriculum Vitae, conforme Anexo II*, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

4.4 A avaliação de que trata a alínea “a” do item 4.3 será eliminatória e aquelas referentes às alíneas “b” e “c” serão classificatórias.

4.5 Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.6 O candidato que não atingir, no mínimo, nota 6,0 (seis vírgula zero) nas avaliações constantes nas alíneas “a” e “b” do item 4.3 será eliminado.

4.7. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre **28 e 30 de setembro de 2016**, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) **28/09/2016**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min horas, avaliação dos históricos escolares e *Curriculum vitae*;
- b) **29/09/2016**, das 08h00min às 12h00min, prova escrita;
- c) **29 e 30/09/2016**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, exame oral.

4.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.9 O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita (PE), histórico escolar (HE), Curriculum Vitae (CV), e exame oral (EO), conforme expressão abaixo:

$$MG = PE + HE + CV + EO$$

4.11 Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita, avaliação oral, *Curriculum Vitae* e histórico escolar.

4.12 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia da Regional Catalão e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria do curso e ainda divulgado por meio eletrônico na página <http://www.catalao.ufg.br>, em **03/10/2016**.

4.13 Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

4.14 Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até **30 (trinta) dias** após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 03/10/2016 a 07/10/2016, na Secretaria do Curso.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) O requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) O comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG;
- c) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão, ao qual o curso está vinculado e através da *homepage* <http://www.catalao.ufg.br>,

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## **6. DO CUSTO**

6.1 O valor total do curso é de R\$ 188.460,00 (Cento oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Serão fixadas 18 (dezoito) mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

6.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “matrícula”.

6.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia, da Regional Catalão, em primeira instância.

Goiânia, 19 de agosto de 2016.

---

Prof. Dr. Moisés Fernandes Lemos  
*Coord. do Curso de Esp. em Saúde Mental e Atenção Psicossocial*

---

Prof. Dr. Geraldo Sadoyama Leal  
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia/ Regional Catalão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FOTO

INSCRIÇÃO Nº:

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome (legível) \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Quadra \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nascimento : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) divorciado ( ) outros

RG nº: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral : \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_

Seção \_\_\_\_\_ Emissão : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR**

Instituição (Graduação): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UFG.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

## **FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP**

### Orientação para preenchimento

Preencher o FCP anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário (não anexar currículo redigido em outro modelo).

As fotocópias dos documentos comprobatórios (Anexos) do currículo deverão ser numeradas seqüencialmente na posição superior direita, anexadas a este FCP.

Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.

O currículo deverá ser encadernado com espiral.

Observar qual é o período de tempo das atividades que será pontuado, a maioria levará em consideração somente as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

1 – Identificação do candidato

Nome completo:
----------------

2 – Titulação

Graduação	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Aperfeiçoamento (A - mínimo de 180 horas)	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Especialização (E)	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Outros cursos de nível superior	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Pontuação da titulação				
Em área correlata	A=1,50	E=2,50	M=3,50	Máximo de 10 pontos
Na área de concentração	A=3,00	E=5,00	M=7,00	
Fora da área	A=0,75	E=1,25	M=1,75	

3 – Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário)

Função*	Local	Início	Término	Nºs do(s) Anexo(s)

\*Classificar em: 1-Ensino superior; 2-Ensino fundamental; 3-Ensino médio; 3-Monitoria; 4-Pesquisa; 5-Extensão; 6-Outros

Pontuação da atividade profissional (por ano)				
Administração	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	Máximo de 16 pontos	
Ensino	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00		
Pesquisa	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00		

Extensão | Na área de \_\_\_\_\_ = 4,00 | Outra área = 2,00 | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_

4 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

Item	Tipo	Nº(s) do(s) Anexo(s)		
4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial			
4.2	Livro editado			
4.3	Capítulo de livro			
4.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação			
4.5	Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos			
4.6	Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos			
4.7	Apostila ou manual didático de ensino			
4.8	Editor de revista científica com corpo editorial			
Pontuação da produção científica (por produto)				
Artig. científicos comp. publicados em periódicos	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	Até o máximo de 25,00
Livros editados	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	
Capítulos de livros	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Artigos de divulgação científica	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Trab. comp. ou resumo exp. public e. apresentados em congresso	Área concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Resumo public e. apresentados em congresso	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25	
Produção de material didático	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	
Pontuação da produção científica (por ano)				
Editor de revista científica	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	

5 – Cursos e estágios

Item	Atividade	Nº(s)do(s) Anexo(s)
5.1	Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	
5.2	Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	
5.3	Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	
5.4	Estágios com menos de 300 horas	
5.5	Estágios entre 300 e 600 horas	
5.6	Estágios com mais de 600 horas	
5.7	Idiomas	

5.8	Informática				
Pontuação de cursos extracurriculares					
Menos de 30 hs	Área de concentração =0,50	Área correlata =0,25	Fora da área =0,00	Até o máximo de 4,0	
Entre 30 e 90 hs	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,50	Fora da área =0,00		
Mais de 90 hs	Área de concentração =1,50	Área correlata =0,75	Fora da área =0,00		
Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)					
Menos de 300 h	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,25	Fora da área =0,25	Até o máximo de 8,0	
Entre 300 e 600 h	Área de concentração =3,00	Área correlata =1,50	Fora da área =0,75		
Mais de 600 h	Área de concentração =5,00	Área correlata =2,50	Fora da área =1,25		
Pontuação de cursos de idioma e informática					
Idioma	Inglês = 1,00		Outro idioma = 0,5		Até o máximo de 2,0
Informática	Oficinas = 1,00		Outro = 0,25		

#### 6 – Congressos, Simpósios e afins (acrescentar linhas se necessário)

Título do evento	Modalidade de Participação*	Nº(s) do(s) Anexo(s)

\*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Pontuação de participação em congressos, eventos e similares					
Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0	
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00	máximo de 2,0	
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0	

#### 7 – Bolsas de pesquisa

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)			
7.1	Iniciação científica				
7.2	Aperfeiçoamento/Apoio técnico				
7.3	Produtividade em pesquisa				
Pontuação de bolsa de pesquisa (por ano)					
Iniciação científica	Área de concentração = 4,00	Área correlata = 2,00	Fora da área = 1,00	Até o máximo de 16,0	
Aperfeiçoamento	Área de concentração = 6,00	Área correlata = 3,00	Fora da área = 1,50		
Produtividade em pesquisa	Área de concentração = 8,00	Área correlata = 4,00	Fora da área = 2,00		

#### 8 – Monitorias (graduação e pós-graduação)

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
8.1	Com duração de até 6 meses	
8.2	Com duração entre 6 e 12 meses	
8.3	Com duração superior a 12 meses	



Pontuação de monitorias (graduação e pós-graduação)					
Até 6 meses	6	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	Até o máximo de 5,0
Entre 6 e 12 meses	6 e 12	Área de concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Superior a 12 meses	12	Área de concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	

### 9 – Orientações (graduação e pós-graduação)

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
9.1	Graduação	
9.2	Iniciação científica	
9.3	Aperfeiçoamento	
9.4	Especialização	
9.5	Mestrado – Orientador	
9.6	Mestrado – Co-Orientador	

Pontuação de orientação (por orientando)		
Graduação	1,00	Até o máximo de 20
Iniciação Científica	2,50	
Aperfeiçoamento	2,50	
Especialização	2,50	
Mestrado – Orientador	8,00	
Mestrado - Co-orientador	3,50	

### 10 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)

--

### 11 – Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do *Curso* Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, no processo de seleção.

	___/___/___	
Local	Data	Assinatura

### 12 – Avaliação pela Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 1º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 3º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 4º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	

Catalão, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_